

## EDITAL DE SELEÇÃO DA 9ª SEMANA DE TEATRO DO ICSL

*Baixa normas e torna pública a abertura de inscrições para seleção de espetáculos para a 9ª Semana de Teatro do Instituto Cultural de São Lourenço, que será realizada no período de 12 a 24 de setembro de 2022.*

**JADER GABRIEL IORIS**, Presidente do Instituto Cultural de São Lourenço, do Município de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, em obediência ao que determina o artigo 23, inciso V c/c artigo 30, inciso IX, da Constituição Federal, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 81/2007 e da Lei Municipal nº 2.382, de 07 de março de 2018, baixa normas e torna pública a abertura de inscrições destinadas à seleção de Espetáculos para a **9ª Semana de Teatro**, que será realizada no período de **12 a 24 de setembro de 2022**, conforme segue:

### **1. ORGANIZAÇÃO**

1.1. A 9ª Semana de Teatro será promovida e organizada pelo Instituto Cultural de São Lourenço (ICSL), autarquia sob regime especial, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.806.043/0001-70, com autonomia administrativa e financeira e prazo de duração indeterminado, tratando-se de entidade municipal de implementação da política cultural do Município, nos termos da Lei Complementar nº 81, de 16 de março de 2007.

1.2. A 9ª Semana de Teatro objetiva oportunizar a circulação de artistas e Cias. Teatrais em São Lourenço do Oeste, contribuindo com a formação artístico-cultural regional.

1.3. O presente Edital encontra-se fundamentado na Lei nº 2.382, de 07 de março de 2018 e alterações posteriores, que autoriza o Instituto Cultural de São Lourenço a conceder premiações, incentivando a prática de atividades artísticas e culturais no Município.

### **2. ORÇAMENTO PARA AS SELEÇÕES**

2.1. O Instituto Cultural de São Lourenço estará disponibilizando premiação no valor total de **até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, a ser distribuída em conformidade com o item 7 e subsequentes, mediante o cumprimento dos requisitos constantes neste Edital, do seguinte modo:

- a) **até R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** - seleção de jurados para Festival de Cenas Curtas;
- b) **até R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** - Espetáculo de Rua;
- c) **até R\$ 8.000,00 (oito mil reais)** - Espetáculo Infantil.

2.2. A seleção e premiação para o Festival de Cenas Curtas do ICSL será regido por regulamento próprio, a ser expedido pelo Instituto Cultural de São Lourenço.

2.3. Dentre a programação da 9ª Semana de Teatro serão apresentados espetáculos resultantes das Oficinas de Teatro do ICSL, contudo, referidas apresentações não concorrerão no presente edital de seleção.

### **3. DA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Serão habilitados a participar da seleção deste Edital os proponentes que correspondam às seguintes categorias:

a) **Pessoa Física:** maior de 18 (dezoito) anos, com comprovada atividade cultural e que esteja adimplente com as obrigações fiscais e legais, residente no território nacional;

b) **Pessoa Jurídica:** com comprovada atividade cultural, que esteja adimplente com as obrigações fiscais e legais, sediada no território nacional.

3.2. Os integrantes de Cias. Teatrais menores de 18 (dezoito) anos deverão apresentar autorização assinada pelo responsável legal, com reconhecimento de firma, a fim de permitir a participação no evento.

### **4. INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente através do site do ICSL <http://icsl.saolourenco.sc.gov.br> **no período de 1º a 07 de agosto de 2022**. Na referida plataforma constará a Ficha de Inscrição a ser preenchida, bem como campo para **envio do link** com a documentação exigida no item 5 e subitens.

4.2. **Cada artista ou Cia./Grupo Teatral constituído por pessoa física ou pessoa jurídica poderá inscrever número ilimitado de propostas, desde que preencham os requisitos de admissibilidade previstos neste Edital.**

4.3. **Para a participação como Jurado no Festival de Cenas Curtas (proposta 01) serão deferidas apenas as inscrições realizadas como “pessoa física”, podendo o artista em questão também ser proponente de espetáculos teatrais neste Edital.**

### **5. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

5.1. Os interessados deverão preencher, obrigatoriamente, a Ficha de Inscrição constante no site do ICSL, anexando o link em que estará disponibilizada a documentação constante nos itens 5.1.1 (pessoa física) e 5.1.2 (pessoa jurídica).

#### **5.1.1. Cia./Grupo Teatral constituído por pessoa física:**

a) Ficha de Inscrição: formulário disponível no site do ICSL <http://icsl.saolourenco.sc.gov.br>, devidamente preenchida;

b) Envio de link com os documentos solicitados a seguir, que sejam pertinentes à avaliação da proposta interessada conforme itens 7 e 8 e seus respectivos subitens, armazenados em qualquer plataforma de hospedagem que seja possível o acesso e visualização:

1. Plano de Luz, sonorização e mapa de palco do espetáculo, considerando as necessidades técnicas em caso de necessidade de transmissão;
2. Currículo do artista ou Cia./Grupo com as principais atividades desenvolvidas, em formato “pdf”;
3. *Release* do espetáculo inscrito, contendo sua trajetória, em formato “pdf”;
4. Fotos de divulgação da Cia. e do espetáculo;
5. Vídeo completo do espetáculo, disponível em plataforma digital - **caráter avaliativo e eliminatório**;
6. Documentação adicional que o artista, Cia./Grupo julgue necessária para comprovação dos itens “3” e “4” descritos anteriormente, bem como dos critérios de avaliação dispostos no item 8 deste Edital;
7. Fotocópia do documento de identidade do artista/responsável;
8. Fotocópia de documento oficial com a numeração do CPF do artista/responsável;
9. Fotocópia dos dados bancários (banco, número da agência e da conta bancária para depósito dos valores), sendo que deverá tratar-se de conta corrente de **titularidade do proponente (nome que consta no RG)**;
10. Certidões Negativas de Débitos vigentes (válidas), a seguir elencadas:
  - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos e à Dívida Ativa da União;
  - Certidão Negativa de Débitos Estaduais do domicílio do proponente;
  - Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais do domicílio do proponente;
  - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
11. No caso de inscrição para Jurado, adicionar documentos comprobatórios de formação profissional, premiações recebidas e participações como jurado em festivais, conforme item 8.

#### 5.1.2. **Cia./Grupo Teatral constituído por pessoa jurídica:**

- a) Ficha de Inscrição - formulário disponível no site do ICSL <http://icsl.saolourenco.sc.gov.br> - devidamente preenchida;
- b) Envio de link com os documentos solicitados abaixo, que sejam pertinentes à avaliação da proposta interessada conforme itens 7 e 8, e seus respectivos subitens, armazenados em qualquer plataforma de hospedagem que seja possível o acesso e visualização:

1. Plano de Luz, sonorização e mapa de palco do espetáculo, considerando as necessidades técnicas em caso de necessidade de transmissão;
2. Currículo do Cia./Grupo com as principais atividades desenvolvidas, em formato “pdf”;
3. *Release* do espetáculo inscrito, contendo sua trajetória, em formato “pdf”;
4. Fotos de divulgação da Cia. e do espetáculo;

5. Vídeo completo do espetáculo, disponível em plataforma digital - **caráter avaliativo e eliminatório**;

6. Documentação adicional que a Cia./Grupo julgue necessária para comprovação dos itens “3” e “4” descritas anteriormente, bem como dos critérios de avaliação dispostos no item 8 deste Edital;

7. Fotocópia do documento de identidade do representante/administrador;

8. Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF - do representante/administrador;

9. Fotocópia do número da inscrição do PIS/PASEP do representante/administrador;

10. Fotocópia dos dados bancários (banco, número da agência e da conta bancária para depósito dos valores), sendo que deverá tratar-se de conta corrente de **titularidade da pessoa jurídica** inscrita;

11. Certidões Negativas de Débitos vigentes (válidas), a seguir elencadas:

- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos e à Dívida Ativa da União;

- Certidão Negativa de Débitos Estaduais do domicílio da pessoa jurídica;

- Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais do domicílio da pessoa jurídica;

- Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**5.1.3. Ao se inscreverem, as proponentes declaram a inexistência de plágio no projeto inscrito, assumindo e respondendo por eventuais acusações ou pleitos neste sentido.**

## **6. DOS IMPEDIMENTOS**

6.1. É vedada a participação na seleção de que trata o presente Edital:

a) de espetáculos que tenham circulado no Município de São Lourenço do Oeste entre os anos de 2019 a 2021, independentemente de ter feito, ou não, parte da programação das Semanas de Teatro do ICSL dos anos citados;

b) de proponente que esteja em situação de pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com o Município de São Lourenço do Oeste, Fundo Municipal de Saúde e autarquias.

## **7. DAS PROPOSTAS**

7.1. As propostas inscritas deverão se enquadrar nas atividades listadas a seguir:

**I. Proposta 01** - dia 15/09/2022 (quinta-feira) e 16/09/2022 (sexta-feira):

a) Participação como jurado avaliador na quinta-feira (15/09/2022), durante o Festival de Cenas Curtas, a ser realizado de modo presencial, no Teatro Municipal

Professor Arno Ignácio Etges, neste Município, com início às 19 horas, até a finalização das atividades;

b) O proponente ainda deverá realizar uma atividade de formação com duração mínima de 01 (uma) hora no período diurno de 16/09/2022 (sexta-feira). O tema de proposição da formação deverá ser encaminhado junto à inscrição.

c) Serão disponibilizadas **3 (três) vagas para essa ação**. O **valor máximo de cada proposta** será de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), totalizando **R\$ 6.000,00** (seis mil reais).

**II. Proposta 02** - dia 18/09/2022 (Domingo): Apresentação de Espetáculo de Rua, com classificação etária livre e duração mínima de 40 (quarenta) minutos, se tratando de uma sessão vespertina, com início às 16 horas. A proposta deve ter classificação livre. O **valor máximo da proposta** será de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais).

**III. Proposta 03** - dia 19/09/2022 (Segunda-feira): Apresentação de espetáculo infantil, com classificação etária livre e duração mínima de 40 (quarenta) minutos, se tratando de uma sessão matutina, com início às 09 horas e outra vespertina com início às 14h30min horas. A proposta deve ter classificação livre. O **valor máximo da proposta** será de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais).

7.2. Os projetos concorrentes não sofrerão qualquer restrição quanto à temática abordada, desde que não caracterizem apologia a crimes, bem como que respeitem a classificação indicativa exigida.

7.3. Cada proponente (artista, Cia./Grupo) é responsável por providenciar o transporte de equipe, cenário, hospedagem e alimentação para a equipe.

7.4. Os *riders* de sonorização e iluminação para cada espetáculo serão providenciados e custeados pelo Instituto Cultural de São Lourenço.

7.5. **Todos os pagamentos serão efetuados via depósito bancário, na conta corrente indicada na Ficha de Inscrição, em até 15 (quinze) dias úteis após a realização da apresentação.**

## 8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1. A seleção será realizada pela **Comissão de Seleção e Avaliação de Propostas Artísticas para a 9ª Semana de Teatro e Festival de Cenas Curtas**, designada pela Portaria nº 031, de 17 de maio de 2022 - ICSL, composta por professores de artes ou com conhecimento na área e técnicos do Instituto Cultural de São Lourenço, avaliando os seguintes itens:

### I. Avaliação para Jurado (proposta 01):

I	Nível de formação:	Profissionalizante/técnico em teatro: 01 ponto; Graduação em artes cênicas: 02 pontos; Especialização <i>Lato Sensu</i> em
---	--------------------	--

		<b>artes cênicas:</b> 02 pontos; <b>Mestrado em Artes Cênicas:</b> 04 pontos; <b>Doutorado em Artes Cênicas:</b> 05 pontos. <i>A pontuação de se dará de forma cumulativa, sendo acrescida a cada formação apresentada.</i>
II	Premiação recebida pelo proponente em festivais correlacionados;	01 ponto para cada premiação.
III	Participação como jurado em festivais ou cursos/oficinas/workshops ministrados no período 2019 a 2022.	01 ponto para cada atividade.

### II. Avaliação - Espetáculo de Rua (proposta 02):

I	Consenso da Comissão de Seleção e Avaliação, considerando o diálogo da proposta com o público lourenciano, a formação regional de plateia, adaptação ao espaço disponível e a possibilidade de transmissão virtual, dramaturgia e estética do espetáculo.	Até 15 pontos
II	<b>Valor da proposta inscrita.</b> <i>A proposta poderá ser inscrita para recebimento de premiação em valor inferior ao constante neste Edital (R\$ 6.000,00 - seis mil reais), desencadeando em pontuação adicional ao proponente em razão do valor ofertado, sendo que o respectivo montante deverá ser informado, caso contrário, será considerado o valor total estimado para cada proposta.</i>	<b>Proposta</b> de 80% a 100% do valor destinado ao prêmio = 01 ponto; <b>Proposta</b> até 79% do valor destinado ao prêmio = 02 pontos.

### III. Avaliação de Espetáculo (proposta 03):

I	Consenso da Comissão de Seleção e Avaliação, considerando o diálogo da proposta com o público lourenciano, a formação regional de plateia, adaptação ao espaço disponível e a possibilidade de transmissão virtual, dramaturgia e estética do espetáculo.	Até 15 pontos
II	<b>Valor da proposta inscrita.</b> <i>A proposta poderá ser inscrita para recebimento de premiação em valor inferior ao constante neste Edital (R\$ 8.000,00 - oito mil reais), desencadeando em pontuação adicional ao proponente em razão do valor ofertado, sendo que o respectivo montante deverá ser informado, caso contrário, será considerado o valor total estimado para cada proposta.</i>	<b>Proposta</b> de 80% a 100% do valor destinado ao prêmio = 01 ponto; <b>Proposta</b> até 79% do valor destinado ao prêmio = 02 pontos.

8.2. Após o período de inscrições, o ICSL publicará a lista das inscrições homologadas em conjunto com a pontuação dos proponentes e com a relação dos selecionados, a partir da data de **12 de agosto de 2022**, a ser divulgado no site oficial do Instituto Cultural (<http://icsl.saolourenco.sc.gov.br>) e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>).

8.2.1. O interessado terá o prazo de 02 (dois) dias, a contar da publicação, para apresentar pedido de **reconsideração** junto à Comissão de Seleção e Avaliação de Propostas Artísticas, por meio de requerimento escrito e fundamentado encaminhado através do e-mail [icsl@saolourenco.sc.gov.br](mailto:icsl@saolourenco.sc.gov.br).

8.2.2. Após analisados eventuais pedidos de reconsideração, o resultado final será divulgado nos mesmos órgãos de imprensa, abrindo-se o prazo para que os artistas e/ou Cias. Teatrais selecionadas **confirmem a participação no evento**, através do e-mail [icsl@saolourenco.sc.gov.br](mailto:icsl@saolourenco.sc.gov.br) no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas **após a homologação do resultado**.

8.3. No e-mail de confirmação deverá ser apresentada a Liberação SBAT (Sociedade Brasileira de Autores), caso a proposta utilize um texto que não seja de autoria da proponente, e Liberação do ECAD, referente a direitos autorais das músicas utilizadas no espetáculo.

8.4. Após o prazo do item 8.2.2. o ICSL reserva-se o direito de convocar o segundo melhor classificado entre os inscritos para a proposta sob análise.

8.5. O cronograma da 9ª Semana de Teatro encontra-se no Anexo Único deste Edital.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Ao efetuar a inscrição, o artista, grupo ou Cia. Teatral declara o conhecimento e aceitação deste Edital.

9.2. O Instituto Cultural reserva-se ao direito de alterar, suspender e/ou cancelar o presente Edital, a bem do interesse público.

9.3. Caso o número de propostas selecionadas for insuficiente para o preenchimento da grade do evento, o ICSL reserva-se o direito de realizar a contratação, mediante processo licitatório, de profissionais para comporem a programação do evento, pelo mesmo valor de premiação estabelecido neste Edital.

9.4. Caso haja necessidade de atendimento de orientações de saúde e de vigilância sanitária (vigentes durante a realização do evento), que impeçam a participação de público, a Comissão de Seleção e Avaliação juntamente com a equipe do ICSL poderão optar pela transmissão *on line e ao vivo* dos eventos, diretamente do Teatro Municipal Professor Arno Ignácio Etges.

9.5. O proponente que, em qualquer hipótese, perturbar a ordem do evento será impedido de apresentar-se e conseqüentemente de receber sua premiação, ficando ainda resguardada a possibilidade de sua responsabilização.

9.6. O artista, Cia. ou Grupo Teatral que realizar a inscrição, automaticamente autoriza o uso da sua imagem pessoal e/ou dos demais artistas como forma de material publicitário para o evento, bem como eventual transmissão do espetáculo, por qualquer meio de divulgação utilizado pelo ICSL e/ou pelo Município, e também posteriormente, ainda que não relacionada a 9ª Semana de Teatro.

9.7. O Instituto Cultural de São Lourenço não se responsabiliza pelas licenças e autorizações (ex: ECAD, SBAT, pagamento de direitos autorais de imagem, texto, música, espaços, etc.) necessárias para a realização das atividades previstas nos espetáculos selecionados, sendo estas de total responsabilidade dos proponentes participantes.

9.8. É de responsabilidade dos proponentes interessados o acompanhamento do resultado da seleção através dos meios de divulgação informados neste Edital pelo Instituto Cultural de São Lourenço.

9.9. Todos os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Avaliação de Propostas Artísticas.

São Lourenço do Oeste, SC, 31 de maio de 2022.

**JADER GABRIEL IORIS**  
Presidente do ICSL



## **ANEXO ÚNICO**

(Edital de Seleção da 9ª Semana de Teatro do ICSL)

### **CRONOGRAMA DA 9ª SEMANA DE TEATRO DO ICSL**

Divulgação do Edital	31/05/2022
Período de Inscrições	1º a 07 de agosto de 2022
Homologação das Inscrições e Classificação Preliminar	A partir de 12 de agosto de 2022
Período de Recursos	Até 02 dias após a publicação das inscrições e classificação preliminar
Homologação Final	Após o decurso do prazo dos pedidos de reconsideração
Confirmação da participação	Até 24 horas após a Homologação Final

São Lourenço do Oeste, SC, 31 de maio de 2022.

**JADER GABRIEL IORIS**

Presidente do ICSL